**O CASO H. STERN E CRISTO REDENTOR**

Um dos casos mais emblemáticos sobre a aplicação da Propriedade Intelectual ao segmento de joias é aquele entre a H. Stern e a família do escultor francês Paul Landowski. O artista foi um dos responsáveis por esculpir o Cristo Redentor.

Em 2007, os herdeiros de Landowski ingressaram com ação judicial em face da H. Stern porque fabricante de joias havia lançado peças que reproduziam o Cristo Redentor. A família do artista alegava ser a detentora dos direitos autorais sobre a estátua e que, por não ter autorizado o uso da obra na nova coleção da H. Stern, deveria ser indenizada.

Restou comprovado que Landowski, bem como o arquiteto e o pintor do Cristo haviam cedido seus direitos autorais à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, abrindo mão de quaisquer direitos de uso ou de reprodução da imagem da estátua. Assim, o juízo decidiu que os herdeiros do artista não poderiam postular direitos que não mais eram de sua titularidade.

A família recorreu contra essa decisão, mas a instância superior confirmou o entendimento de que a única titular dos direitos autorais patrimoniais sobre o Cristo Redentor é a Arquidiocese do Rio e nenhuma indenização seria devida aos herdeiros.

O presente caso visa a ilustrar a importância de se averiguar a quem pertencem os direitos autorais sobre certa obra e se eles foram transferidos, seja para fins de obtenção de autorização prévia, seja para fins de analisar o cabimento de indenização por violação a tais direitos.